

NÚMERO	ANO
3978	25

**3º TERMO DE ADITAMENTO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS****PROCESSO INTERNO: SEI.COHAB.2021.00002131-55**

CLIS/ADITAMENTO: 3º ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO DE PLANO DE SAÚDE DOS EMPREGADOS DESTA COHAB - SAÚDE SANTA TEREZA - 2025.doc

Pelo presente instrumento, de um lado, a **COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS - COHAB/CAMPINAS**, sociedade de economia mista municipal, com sede nesta cidade, na Av. Prefeito Faria Lima n.º 10, Parque Itália, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 46.044.871/0001-08, representada neste ato por seu Diretor Presidente Sr. Arly de Lara Romêo e por seu Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro Sr. Rodrigo Fernando Martins, a seguir designada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, a **SAÚDE SANTA TEREZA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 05.029.064/0001-39, com sede na cidade de Campinas/SP., na Rua José Paulino n.º 1.248 - 7^a andar, representada neste ato por seu Sócio Diretor, Sr. Guilherme de Medeiros Prado, portador do CPF/MF sob nº 197.016.588-09 e do RG nº 20.827.484-4, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, estão justas e acertadas para celebrarem o presente **ADITAMENTO**, nas seguintes condições:

Em 27/10/2021, as partes acima identificadas celebraram um contrato de prestação de serviços continuados na área **Assistência Médica ou Seguro Saúde**, para prestação/cobertura de serviços médico-hospitalares, na segmentação ambulatorial e hospitalar com internação, cirurgia, obstetrícia, exames laboratoriais e demais serviços de apoio diagnóstico, assim como todos os demais procedimentos, serviços e exames previstos e aprovados pela ANS - Agência Nacional de Saúde Suplementar, destinados aos empregados desta COHAB/CAMPINAS, consoante Acordo Coletivo de Trabalho, bem como a todos beneficiários e usuários do atual Plano de Saúde desta Companhia, tudo em conformidade com as especificações e condições descritas no "TERMO DE REFERÊNCIA" constante do **ANEXO I** do Edital, bem como, nas demais disposições constantes das Normas do Edital do **Processo Licitatório n.º 006/21**, que deu origem ao **CONTRATO ora ADITADO**.

Com base nas informações constantes do processo interno **SEI.COHAB.2021.00002131-55**, e em conformidade com a **Cláusula Terceira do Contrato ora Aditado**, vem as partes, em comum acordo e por este instrumento, **ADITAR** o contrato aqui objetivado para constar o seguinte:

O prazo de vigência previsto no item 3 da cláusula terceira do Contrato ora **ADITADO**, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, iniciando-se essa prorrogação em 02/12/2025 para terminar em 01/12/2026.

Durante o período integral desta prorrogação, a **CONTRATANTE** se compromete a pagar à **CONTRATADA** os seguintes "valores unitários" por usuários/beneficiários:

- a) Por Plano com Quarto Coletivo: R\$ 379,09 (trezentos e setenta e nove reais e nove centavos).

- b) Por Plano com Quarto Privativo: R\$ 568,66 (quinhentos e sessenta e oito reais e sessenta e seis centavos).
- c) Por Plano Agregados: R\$ 663,06 (seiscentos e sessenta e três reais e seis centavos).
- d) Por Consulta Médica Realizada: R\$ 54,78 (cinquenta e quatro reais e setenta e oito centavos).

De acordo com os valores unitários acima descritos e com base nas quantidades apuradas no faturamento do mês de setembro/2025, de 231 Beneficiários/Usuários do Plano com Quarto Coletivo, 19 Beneficiários/Usuários do Plano com Quarto Privativo e de 19 Beneficiários/Usuários do Plano Agregados, **fica atribuído a este Aditamento o Valor Mensal Global estimado em R\$ 110.972,47 (cento e dez mil, novecentos e setenta e dois reais e quarenta e sete centavos), perfazendo um Valor Total Anual Global estimado de R\$ 1.331.669,64 (um milhão, trezentos e trinta e um mil, seiscentos e sessenta e nove reais e sessenta e quatro centavos)**, acrescidos dos valores correspondentes as consultas médicas realizadas e devidamente comprovadas.

Esclareça-se que os Valores Unitários acima, a serem praticados no período da vigência desta prorrogação, foram reajustados em 9,0%, em conformidade com o subitem 3.1 da Cláusula Terceira do Contrato ora Aditado.

Com este aditamento, as partes ratificam todas as demais cláusulas e condições do contrato aqui aditado, que continuam em plena vigência.

E, por estarem assim justas e acordadas firmam o presente em 02 (duas) vias, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas, para que produza seus regulares efeitos de direito.

Campinas, 13 NOV 2025

CONTRATANTE:



ARLY DE LARA ROMÉO
Diretor Presidente



RODRIGO FERNANDO MARTINS
Diretor Comercial Administrativo Financeiro

CONTRATADA:



GUILHERME DE MEDEIROS PRADO
Sócio Diretor

TESTEMUNHAS:



ANA CRISTINA DOS SANTOS
Coordenadora de Gestão de Pessoas



FRANCISCO TEIXEIRA JÚNIOR
Coordenador de Licitações e Suprimentos



LUÍS HENRIQUE CAVALCANTE
OAB/SP 420.044
Gerente Jurídico do Contencioso
COHAB/CP